



HABILITAÇÃO

**CONCRESOLUS CONTROLE
TECNOLÓGICO LTDA - ME**

CNPJ Nº 15.828.566/0001-83



000173

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.828.566/0001-83
Razão Social: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA AMETISTA, 221 - ESMERALDA - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br,
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/10/2021 10:06

1 de 1

01/39



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.828.566/0001-83 DUNS®: 90*****21
Razão Social: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/08/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2022
FGTS	Validade:	28/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2021
Receita Municipal	Validade:	30/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/10/2021 10:07

CPF: 586.209.409-10 Nome: APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO

Ass: _____

1 de 1

02/39



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.828.566/0001-83 DUNS®: 90*****21
Razão Social: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	55491	11/08/2021
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	107851/D	25/01/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.828.566/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMETISTA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.806-660	BAIRRO/DISTRITO ESMERALDA	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANI@CONCRESOLUS.COM.BR	TELEFONE (45) 3096-2888
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **13:35:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

04/39

000177

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83
NIRE: 412.0738004-3

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Nova Fatima-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 586.209.409-10, portador da carteira de identidade civil nº. 3.700.381-6/SESP/PR, expedida em 02/06/2008, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680.

2) EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 19/10/2009, natural de Guarapuava-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.688.829-08, portador da carteira de identidade civil nº. 13.579.962-9/SESP/PR, expedida em 13/06/2012, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680., representado por seu pai **Aparecido Pimentel Euzebio**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, com sede na Rua Ametista, 221, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP 85806-660, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.828.566/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738004-3 em 28/06/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20183180925 em 09/07/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, Serviços de fiscalização de obras, Serviços de engenharia e Serviços de projetos de engenharia (7112-0/00); Controle tecnológico de solo, concreto e asfalto (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodesia (7119-7/01); Perfurações e sondagens destinadas à construção (4312-6/00); Fiscalização, gerenciamento e administração de obras de infraestrutura rodoviária (4399-1/01); Construção de edifícios (4120-4/00); Prestação de serviços destinados a construção civil (4330-4/99); Obras de fundações (4391-6/00); Preparação de canteiros e limpeza de terreno (4311-8/02); Construção de obras de arte especiais (4212-0/00); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02); Fabricação de

Uso exclusivo da Junta Comercial

//
g-
H
ML
05/39

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83
NIRE: 412.0738004-3

000178

Folha: 2 de 8

esquadrias de ferro e aço, grades metálicas (2512-8/00); Serviço de confecção de armações metálicas para construção (2599-3/01); Serviço de corte e dobra de metais (2599-3/02); Fabricação de placas metálicas indicadoras (3299-0/03); Obras de reformas em edificações não residenciais - escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais (4120-4/00); Sinalização rodoviária (4211-1/02); Serviço de soldagem para construção civil e montagem de estruturas pré-fabricadas de metal (4292-8/01); Construção de obras (4299-5/99); Serviços de demolição de construção (4311-8/01); Obras de limpeza de terrenos para execução de construção (4311-8/02); Obras de instalações elétricas (4321-5/00); Serviços hidráulicos (4322-3/01); Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); Impermeabilização de obras de engenharia civil (4330-4/01); Comércio atacadista de artigos de papelaria (4647-8/01); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e ferro para construção (4672-9/00); Comércio atacadista de tintas e vernizes (4679-6/01); Comércio atacadista de mármore e granito para construção (4679-6/02); Comércio atacadista de vidros para construção e vidros planos e de segurança (4679-6/03); Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (4685-1/00); Comércio varejista de vidros para construção (4743-1/00); Comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99); Comércio varejista de cortinas, persianas e venezianas (4759-8/01); Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Atividade de limpeza de ruas, logradouros (8129-0/00); Reparação e manutenção de aparelhos de informática (9511-8/00); Serviços de tratamento e revestimentos em metais (2539-0/02); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, inclusive jukeboxes (7739-0/99); Execução de obras de alvenaria, paredes de alvenaria, paredes de blocos de concreto e trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria (4399-1/03), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, Serviços de fiscalização de obras, Serviços de engenharia e Serviços de projetos de engenharia; Controle tecnológico de solo, concreto e asfalto; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Perfurações e sondagens destinadas à construção; Fiscalização, gerenciamento e administração de obras de infraestrutura rodoviária; Construção de edifícios e Obras de reformas em edificações não residenciais - escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais; Prestação de serviços destinados a construção civil; Obras de fundações; Preparação de canteiros e limpeza de terreno e Obras de limpeza de terrenos para execução de construção; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Serviço de confecção de armações metálicas para construção;**

Uso exclusivo da Junta Comercial

06/39

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**

CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83

NIRE: 412.0738004-3

Folha: 3 de 8

Construção de obras; Serviços de demolição de construção; Obras de instalações elétricas; Serviços hidráulicos; Impermeabilização de obras de engenharia civil; Atividade de limpeza de ruas, logradouros; Execução de obras de alvenaria, paredes de alvenaria, paredes de blocos de concreto e trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.**

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	99.00	495.000	495.000,00
EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	1.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

07/39

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**

CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83

NIRE: 412.0738004-3

Folha: 5 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, Serviços de fiscalização de obras, Serviços de engenharia e Serviços de projetos de engenharia; Controle tecnológico de solo, concreto e asfalto; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Perfurações e sondagens destinadas à construção; Fiscalização, gerenciamento e administração de obras de infraestrutura rodoviária; Construção de edifícios e Obras de reformas em edificações não residenciais - escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais; Prestação de serviços destinados a construção civil; Obras de fundações; Preparação de canteiros e limpeza de terreno e Obras de limpeza de terrenos para execução de construção; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Serviço de confecção de armações metálicas para construção; Construção de obras; Serviços de demolição de construção; Obras de instalações elétricas; Serviços hidráulicos; Impermeabilização de obras de engenharia civil; Atividade de limpeza de ruas, logradouros; Execução de obras de alvenaria, paredes de alvenaria, paredes de blocos de concreto e trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	99.00	495.000	495.000,00
EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	1.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis

Uso exclusivo da Junta Comercial

09/39

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**

CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83

NIRE: 412.0738004-3

Folha: 7 de 8

contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial

11/39

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA****CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83****NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 22 de julho de 2020.



3º TABELIONATO
DE NOTAS

APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO



3º TABELIONATO
DE NOTAS

**EDUARDO APARECIDO PIMENTEL
EUZEBIO**
representado por seu pai
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO



3º TABELIONATO
DE NOTAS

APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO

Uso exclusivo da Junta Comercial



12/39

3º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Naves, 3445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ: 78.678.449/0001-58

Selo Digital Nº vY6VJ.p0K27.Ivcjf, Controle: F2HhK.T9PB2
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de APARECIDO
 ENTELE EUZEBIO nº073*755479*. Dou fé.
 Cascavel-Paraná, 24 de julho de 2020 - 10:12:58h
 em Teste da Verdade
 Elaine de Fatima Semim - Escrevente



DE NOTAS

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 13:41 SOB Nº 20203809505.
 PROTOCOLO: 203809505 DE 10/08/2020 14:11.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003617750. NIRE: 41207380043.
 CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

13/39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**
CNPJ: **15.828.566/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:18 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **8412.F2A2.B20A.F697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/39
ml



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024752334-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.828.566/0001-83**
Nome: **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mlv
15/39



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 137033/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	656127 - CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA		
CNPJ/CPF:	15.828.566/0001-83		
Endereço:	RUA AMETISTA, 221		
Complemento:			
Bairro:	ESMERALDA	CEP:	85.806-660
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	656127
Nome/Razão:	CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF:	15.828.566/0001-83

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-FKNZORTDDJEEUQ-1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.828.566/0001-83**Razão Social:** CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**Endereço:** R ONIX 549 SALA ANEXA / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021**Certificação Número:** 2021092902043854266095

Informação obtida em 01/10/2021 11:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.828.566/0001-83
Certidão n°: 25277859/2021
Expedição: 16/08/2021, às 13:46:42
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.828.566/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000191



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D
Acervo Técnico Nº.: **1834/2019**
Selos de autenticidade: **A 064132**

RNP Nº: 1708124624
Protocolo Nº.: **2019/00143386**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANI COLLE

Carteira Profissional:PR-107851/D
Acervo Técnico Nº.:1834/2019
Selos de autenticidade:A 064132

RNP Nº.:1708124624
Protocolo Nº.:2019/00143386

ART Nº.:20174694441 0 Registrada:26/10/2017
Empresa Executora:CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Contratante(s):COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA -
CNPJ/CPF: 76.093.731/0049-35
Tipo de Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:SONDAGENS
Serviço Contratado:EXECUÇÃO
OUTROS
SONDAGENS GEOLÓGICAS
Dimensão:158,70 METRO Área Existente:
Área Ampliada: Área de Reforma:
Local da Obra:RODOVIA PR 239, KM 538 RIO MELISSA L. S/N Q. S/N
Município/Estado:NOVA AURORA/PR
Data de Início:25/10/2017 Data de Conclusão:30/10/2017
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Despr. Compl. Serv.:PROJETO E EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOLÓGICA TIPO S.P.T.
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE PRODUÇÃO
DE ALEVINOS NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, COM 16
INVESTIGAÇÕES S.P.T. COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO
Observação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

000193



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D
Acervo Técnico Nº.: **1834/2019**
Selos de autenticidade: **A 064132**

RNP Nº.: 1708124624
Protocolo Nº.: **2019/00143386**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00143386.

Emitida via Internet em 17/04/2019 13:46:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata, inscrita no CNPJ 76.093.731/0049-35, atesta para os devidos fins, que a empresa Coneresolús Controle tecnológico Ltda – Me, com sede a Rua Ametista, nº 221, Bairro Esmeralda, Cascavel –Pr, Cep: 85806-660, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Giovani Colle portador do CREA-PR – 107851/D, nos prestou serviço de sondagem tipo S.P.T.

Programação de sondagens de simples conhecimento dos solos para fundações de edifícios (NBR 8036:1993), ensaios de sondagem geológica à percussão tipo S.P.T (NBR 6484:2001), sendo 16 investigações totalizando 158,7 metros investigados para fins de implantação da nova unidade de produção de alevinos no município de Nova Aurora.

Todos serviços de acompanhamento a execução e fiscalização e ensaios de laboratório realizou-se a emissão de laudos técnico. Esta foi cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone. Período de execução do serviço: entre os dias 25/10/2017 á 30/10/2017.

Obra denominada unidade de produção de alevinos, situada na rodovia PR239, km 538, CEP 85410-000, Rio Melissa – Nova Aurora - PR.

Cafelândia, 15 de abril de 2019.

Vinicius Felipe Avancini
Engenheiro Civil
CREA-PR 151117/D

COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS FELIPE AVANCINI
CREA PR-151117/D



COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata
Rua Desembargador Munhoz de Mello, 176
85415-000 - Cafelândia - PR
Fone 45 3241-8080 / Fax 45 3241-8181
www.copacol.com.br
copacol@copacol.com.br

22/39



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GIOVANI COLLE

Carteira Profissional: PR-107851/D
Acervo Técnico Nº.: **4876/2018**
Selos de autenticidade: **A 058979**

RNP Nº: 1708124624
Protocolo Nº.: **2018/00330280**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANI COLLE

Carteira Profissional: PR-107851/D
Acervo Técnico Nº.: **4876/2018**
Selos de autenticidade: **A 058979**

RNP Nº.: 1708124624
Protocolo Nº.: **2018/00330280**

ART Nº.....: 20183598877 0..... Registrada: 07/08/2018.....
 ART Substituída.....: 20145234500 0.....
 ART Vinculada.....: 20162664348.....
 Empresa Executora...: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.....
 Contratante(s).....: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF:
 77.392.256/0001-16.....
 Tipo de Contrato....: SUBEMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SONDAGENS.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 SONDAGENS GEOLÓGICAS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.....: 472,90 METRO..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: AV DAS POMBAS, S/N FLORESTA Q. 42.....
 Município/Estado...: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.....: 03/11/2014..... Data de Conclusão: 30/11/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: PROJETO E EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOLÓGICA DO TIPO
 S.P.T. DO LOTEAMENTO RIVIERA, PERFAZENDO UM TOTAL DE
 472,90 METROS INVESTIGADOS DISTRIBUÍDOS EM 32
 INVESTIGAÇÕES COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM
 INVESTIGAÇÕES DISTRIBUÍDAS NA ÁREA TOTAL DA GLEBA DE
 729.721,87 M2 PARA A CONSTRUÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS:
 ÁREA DE RUAS 69.784,70 M2; ÁREA TOTAL DOS LOTES
 476.427,026 M2; 269 CASAS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE
 44,72 M2, TOTALIZANDO 12.029,68 M2; 218 BLOCOS 2
 PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 184,55 M2,
 TOTALIZANDO 40.231,90 M2, PERFAZENDO 872 UNIDADES
 HABITACIONAIS; 79 BLOCOS 3 PAVIMENTOS COM ÁREA
 CONSTRUÍDA DE 602,87 M2, TOTALIZANDO 47.626,73 M2,
 PERFAZENDO 948 UNIDADES HABITACIONAIS. TODO O
 EMPREENDIMENTO POSSUI 2.089 UNIDADES HABITACIONAIS,
 ALÉM DO SALÃO SOCIAL COM 467,25 M², CMEI I COM
 1.118,48 M², CMEI II COM ÁREA DE 1.118,48 M², ESCOLA
 MUNICIPAL COM 12 SALAS COM 2.736,43 M², USF COM
 611,63 M², CRAS COM 624,70 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA
 CONSTRUÍDA DE 106.565,28 M².. SERVIÇO DE SONDAGEM
 TIPO S.P.T. (NBR 6484:2001 E NBR 8036) PERFAZENDO UM
 TOTAL DE 472,90 METROS INVESTIGADOS COM EMISSÃO DE
 LAUDO TÉCNICO. ESTA FOI CUMPRIDORA DOS PRAZOS E
 TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA A
 MESMA NENHUM REGISTRO QUE A DESABONE. OBRA

DENOMINADA LOTEAMENTO JARDIM RIVIERA, SITUADA NA RUA AV DAS POMBAS S/N, CEP 85814800, BAIRRO FLORESTA, CASCAVEL - PARANÁ. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: ENTRE OS DIAS 03/11/2014 À 30/11/2014 COM UM TOTAL DE 32 INVESTIGAÇÕES DE SONDAÇÃO S.P.T., TOTALIZANDO 472,90 METROS INVESTIGADOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 729.721,87 M² DO LOTEAMENTO RIVIERA.....

Observação.....

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D
Acervo Técnico Nº.: **4876/2018**
Selos de autenticidade: **A 058979**

RNP Nº.: 1708124624
Protocolo Nº.: **2018/00330280**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00330280.

Emitida via Internet em 31/08/2018 15:29:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Village Construções LTDA, inscrita no CNPJ 77.392.256/0001-16, atesta para os devidos fins, que a empresa Concretólus Controle tecnológico Ltda, com sede a Rua Onix, nº 549, sala anexa, Bairro Esmeralda, Cascavel -Pr, Cep: 85806-680, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Giovani Colle portador do CREA-PR - 107851/D, nos prestou serviço de sondagem tipo S.P.T. (NBR 6484:2001 e NBR 8036) perfazendo um total de 472,90 metros investigados com emissão de laudo técnico. Esta foi cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

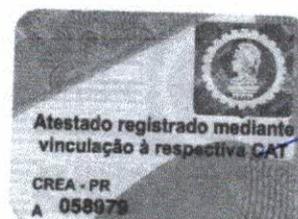
Obra denominada Loteamento Jardim Riviera, situada na rua Av Das Pombas S/N, CEP 85814800, bairro Floresta, Cascavel - Paraná.

Período de execução do serviço: entre os dias 03/11/2014 à 30/11/2014 com um total de 32 investigações de sondagem S.P.T., totalizando 472,90 metros investigados em uma área total de 729.721,87 m² do Loteamento Riviera.

Cascavel, 08 de agosto de 2018.

VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ VIDAL BOARETTO
CREA-PR 10964/D

77.392.256/0001-16
VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.
Av. Republica Argentina, 210
Conjs. 1406, 1407 e 1408 - Agua Verde
80240-210 CURITIBA - PR



27139



CONCESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
 Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-660
 Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342
 Cascavel - Paraná
 CNPJ: 15.828.566/0001-83

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2021

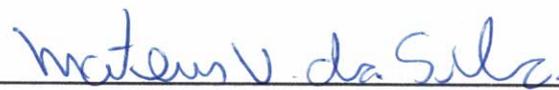
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:
 Para o item 02:

Nome	Especialidade	Nº do registro profissional	Data do registro
GIOVANI COLLE	Engenheiro Civil	PR-107851/D	05/02/2010

Cascavel, 11 de outubro de 2021.



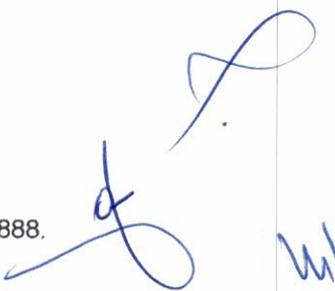
 Giovanni Colle



 Mateus Vinicius da Silva

CONCESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
 CNPJ: 15.828.566/0001-83

Concesolus – Controle Tecnológico de solo e concreto
 Rua Ametista, 221 – cep 85806-660 – Cascavel - PR – Tel. (45) 3096-2888.


 28/39

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATADO: GIOVANI COLLE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA-PR 107.851/D-PR, residente e domiciliado em Cascavel, estado do Paraná na Rua Terra Roxa, 875 - Bairro Pacaembu, portador do documento de identidade RG nº 4.948.345/SC e do CPF nº. 059.454.019-43.

CONTRATANTE: CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Cascavel, estado do Paraná, na Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-660, inscrita no CNPJ sob nº 15.828.566/0001-83 neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **APARECIDO PIMENTEL EUZÉBIO**, portador do documento de identidade RG nº 3.700.381-6/PR e do CPF sob nº.586.209.409-10.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO À CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

- Serviço de Engenharia em geral.

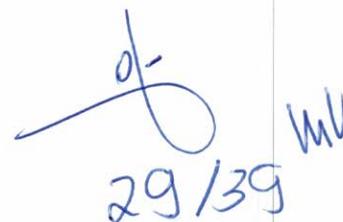
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências do CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional dos Engenheiros.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.



29/39 ML

- 3.2.1- O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.
- 3.2.1.1 - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.
- 3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
- 3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob a guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- 3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.
- 4.2 - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) mensais, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, por 04h00min (quatro horas) trabalhadas por dia.
- 4.2.1 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços.



30/39

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 06 de Agosto de 2021, pelo prazo determinado de 4 (quatro) anos, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, "por escrito".

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Coincidir-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cascavel - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Cascavel, 06 de Agosto de 2021.

GIOVANI
COLLE:05945401943

Assinado de forma digital por
GIOVANI COLLE:05945401943
Dados: 2021.08.13 11:24:23 -03'00'

GIOVANI COLLE

APARECIDO PIMENTEL
EUZEBIO:58620940910

Assinado de forma digital por
APARECIDO PIMENTEL
EUZEBIO:58620940910
Dados: 2021.08.13 11:24:00 -03'00'

CONGRESOLUS CONTROLE TEC. LTDA



31/39





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118419/2021**

Validade: 26/03/2022

Nome Civil: GIOVANI COLLE

Carteira - CREA-PR Nº : PR-107851/D

Registro Nacional : 1708124624

Registrado(a) desde : 05/02/2010

Filiação : SEVERINO COLLE

SALETE COLLE

Data de Nascimento : 28/11/1986

Carteira de Identidade : 4948345

Naturalidade : VIDEIRA/SC

CPF : 05945401943

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 18/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49795 - CONSTRUTORA CIDADE ALTA LTDA

CNPJ: 09537642000107

Desde: 25/05/2010 Até: 14/08/2013 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

50408 - MIRANDA, OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 11179935000101

Desde: 01/10/2010 Até: 13/08/2013 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

47663 - A.PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA ME

CNPJ: 09346781000145

Desde: 11/03/2011 Até: 14/04/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

55491 - CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ: 15828566000183

Desde: 20/08/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

54864 - M. A. STAHNKE E CIA LTDA - ME

CNPJ: 02282554000154

Desde: 29/05/2015 Até: 28/05/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

65761 - EBEL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 28268199000152

Desde: 14/03/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

54864 - M. A. STAHNKE E CIA LTDA - ME

CNPJ: 02282554000154

Desde: 12/06/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290304/2021.

Emitida via Internet em 27/09/2021 17:04:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88792/2021**

Validade: 25/01/2022

Nome Civil: GIOVANI COLLE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107851/D

Registro Nacional : 1708124624

Registrado(a) desde : 05/02/2010

Filiação : SEVERINO COLLE

SALETE COLLE

Data de Nascimento : 28/11/1986

Carteira de Identidade : 4948345

Naturalidade : VIDEIRA/SC

CPF : 05945401943

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 18/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55491 - CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ: 15828566000183

Desde: 20/08/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

65761 - EBEL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 28268199000152

Desde: 14/03/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

54864 - M. A. STAHNKE E CIA LTDA - ME

CNPJ: 02282554000154

Desde: 12/06/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 225256/2021.

Emitida via Internet em 29/07/2021 11:00:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98152/2021

Validade: 10/02/2022

Razão Social: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ: 15828566000183

Num. Registro: 55491

Registrada desde : 20/08/2013

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA AMETISTA, 221 ESMERALDA

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85806660

Objetivo Social:

CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS, SERVICOS DE FISCALIZACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA PERFURACOES E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO FISCALIZACAO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICACOES NAO RESIDENCIAIS - ESCRITORIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PREDIOS GOVERNAMENTAIS, CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS PRESTACAO DE SERVICOS DESTINADOS A CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE FUNDACOES PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA EXECUCAO DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO SERVICO DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE OBRAS SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONSTRUCAO OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS SERVICOS HIDRAULICOS IMPERMEABILIZACAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS EXECUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAREDES DE ALVENARIA, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO E TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15828566000183

1 - GIOVANI COLLE

Carteira: PR-107851/D

Data de Expedição: 05/02/2010

Desde: 20/08/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 244216/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/08/2021 14:01:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-660
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 15.828.566/0001-83, com sede na RUA AMETISTA 221, ESMERALDA, CASCAVEL PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

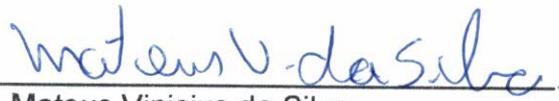
3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO, Portador(a) do RG sob nº 3.700.381-6 SESP/PR e CPF nº 586.209.409-10, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: giovani@coneresolus.com.br
Telefone: 45 3096-2888
Whatsapp: 45 3096-2888

Cascavel, 11 de outubro de 2021.



Mateus Vinicius da Silva

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
CNPJ: 15.828.566/0001-83

Coneresolús – Controle Tecnológico de solo e concreto
Rua Ametista, 221 – cep 85806-660 – Cascavel - PR – Tel. (45) 3096-2888.

MV



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 15.828.566/0001-83

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em: 24/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

